



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Quinta-feira, 07 de março de 2019

Ano III | Edição nº 355

Página 47 de 48

Representante da Cadeia Produtiva Viticultura

MARCOS ROGÉRIO FAÇÃO

Representante da Cadeia Produtiva da Citricultura

SEBASTIAO ANTONIO CESTARI

Representante da Cadeia Produtiva Olericultura

EDILSON GILBERTO DONDA

Representante da Cadeia Produtiva da Pecuária  
Leiteira

FÁBIO ROGÉRIO MARTINI

Art. 2.º Revogar a Portaria nº.120/2019, de 18 de fevereiro de 2019.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Jales-SP, 01 de março de 2019.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário de Administração

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº. 01/19 – Contrato nº. 17/18 – Locatário: Prefeitura do Município de Jales – Locador: Osmair Sanches – Objeto: Prorrogação por 12 meses do contrato de locação de imóvel, destinado a Casa de Apoio ao Migrante de Jales – Valor: R\$ 1.869,30 mensal – Vigência: 14/02/20 – Processo nº. 09/18 – Dispensa de Licitação nº. 03/18.

### Aviso de Licitação

#### Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Reabertura – Processo nº. 125/18 – Concorrência nº. 08/18. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando à execução do recapamento asfáltico em vários bairros

da cidade, objeto do Contrato de Repasse nº. 865596/18 – Ministério das Cidades – Caixa Federal, em regime de empreitada global, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra. Data para apresentação das propostas até às 13h45min do dia 12 de abril de 2.019. O Edital completo encontra-se a disposição para retirada na Divisão de Licitação, Compras e Materiais – Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Jales, sita à Rua Cinco, nº. 2266 - Centro, ou no site www.jales.sp.gov.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000 – ramal 3033 ou 3056. Jales/SP, 01 de março de 2.019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

### PODER LEGISLATIVO DE JALES

#### Atos Legislativos

#### Decreto Legislativo

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 269/2019

*Concede a Medalha XV de Abril ao Ilustríssimo Senhor Augusto Campaneri e dá outras providências.*

Nivaldo Batista de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º Fica, pelo presente Decreto Legislativo, concedida a Medalha XV de Abril, instituída pela Resolução n.º 03, de 25 de abril de 1995, ao Ilustríssimo Senhor Augusto Campaneri, em reconhecimento por ser cidadão com largo envolvimento em serviços sociais, atividades públicas de interesse coletivo.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Jales, em Sessão Solene, fará a entrega da honraria.

Art. 3.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

[www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales)

Quinta-feira, 07 de março de 2019

Ano III | Edição nº 355

Página 48 de 48

próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Jales, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 25 de fevereiro de 2019.

- Nivaldo Batista de Oliveira-  
Presidente